

**Circular nº23-2016**

Vitória, 11 de julho de 2016.

**Ref.: ANP IMPLEMENTA SISTEMA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS PELA INTERNET PARA POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS.**

Prezado associado,

O objetivo do novo sistema, o **SRD-PR - Sistema de Registro de Documentos dos Postos Revendedores** é simplificar o processo e facilitar o atendimento de cerca de 40 mil postos de combustíveis atuantes no Brasil. O SRD-PR também permitirá maior eficiência no contato com a ANP, reduzindo custos e tempo, além de permitir o acompanhamento pela internet.

Com a nova ferramenta, todas as solicitações referentes ao cadastro de postos de combustíveis automotivos, como o requerimento de autorização para o exercício da atividade de revenda varejista e as atualizações cadastrais, passarão a ser feitas diretamente no site da ANP.

Em sua fase inicial, o agente econômico poderá acessar o novo sistema por meio do site da ANP (Opção: **"Distribuição e Revenda/Revendedores/Combustível automotivo"**). **Alternativamente**, o usuário poderá seguir o procedimento atual, protocolizando as fichas em papel na ANP. Se o agente optar pelo cadastro por meio do novo sistema (SRD-PR), as fichas em papel **não deverão** ser protocolizadas na ANP.

Para utilizar o sistema, o primeiro passo consiste na instalação da Cadeia de Certificados Digitais da ANP no equipamento do usuário. O procedimento de instalação vai variar conforme o navegador de internet utilizado. Acesse o link: <http://www.anp.gov.br/?id=2868> para as instruções detalhadas e *download* do arquivo.

Outro requisito importante para acesso ao sistema consiste no certificado digital **e-CNPJ** correspondente à pessoa jurídica solicitante. O e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora integrante da ICP- Brasil, deverá estar disponível no equipamento do usuário. Sua utilização garante a autenticidade da solicitação de cadastro do usuário pela empresa. O acesso ao sistema é concedido a cada usuário individualmente, de modo que não há restrição quanto a haver mais de um usuário por empresa, mas cada um terá sua própria senha. Caso esteja em dúvida sobre o certificado digital e-CNPJ acesse: <http://www.receita.fazenda.gov.br/dvssl/atbhe/falecon/comum/asp/formulario.asp?topico=172> para mais informações.

No primeiro acesso deve ser utilizada a opção **"Cadastrar usuário"** no menu à direita. Nos acessos seguintes, clique diretamente na opção **"Entrar"**. E, se esqueceu a senha, entre na opção **"Esqueci minha senha"**. **Atenção:** Serão enviadas mensagens, tanto no caso de acesso inicial como no de nova senha, para o email informado pelo usuário no formulário inicial.

As orientações quanto ao correto uso do sistema estão disponíveis no **Manual do Usuário** em anexo.

Diante destas orientações, cuidamos de levá-la ao seu conhecimento, ratificando os procedimentos adotados por esta entidade sindical.

Atenciosamente,

  
**NEBELTO GARCIA**  
Presidente.